



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
AO SERVIDOR - IMAS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sra. Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLÍNICA DE PSIQUIATRIA MÉDICA E PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

**CONTRATO Nº 45/2021-SEQUENCIA Nº 511/2021
CONTRATADO(A): DELMAR CLINICA MEDICA INTEGRATIVA LTDA**

VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2021

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de abril de 2021.

**Lindamir de Fátima Varela
Presidente do IMAS**



Município de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 50/2021
PREGAÇÃO ELETRÔNICA S.R.P. Nº 24/2021**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA DIETAS NUTRICIONAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Forma de julgamento: Menor Preço por Item. No dia 17/05/2021, sendo Recebimento das propostas: até as 08h30min, Abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 08h:00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas".

Outras informações pelo e-mail:
licitacao@portovitoria.or.gov.br

Porto Vitória PR, 30 de Abril de 2021.

**Marisa de Fátima Ilkiu de Souza
Prefeita Municipal.**



Município de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Atendendo o disposto nas Cláusulas Editais do Credenciamento nº 02/2021, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto Vitória delibera o seguinte: **HABILITADO** o proponente abaixo identificado para o objeto: credenciar empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços na área médica, onde serão realizados exames de ultrassonografia e biópsias com laudos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Porto Vitória - PR, conforme regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

PropONENTE:
1. 01 - **ECOLOGIA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 10.590.597/0001-25**
RESPONSÁVEL: RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA - CRM Nº 24694.

Porto Vitória PR, em 30 de Abril de 2021

**Comissão Permanente de Licitações
DECRETO Nº 01/2021**

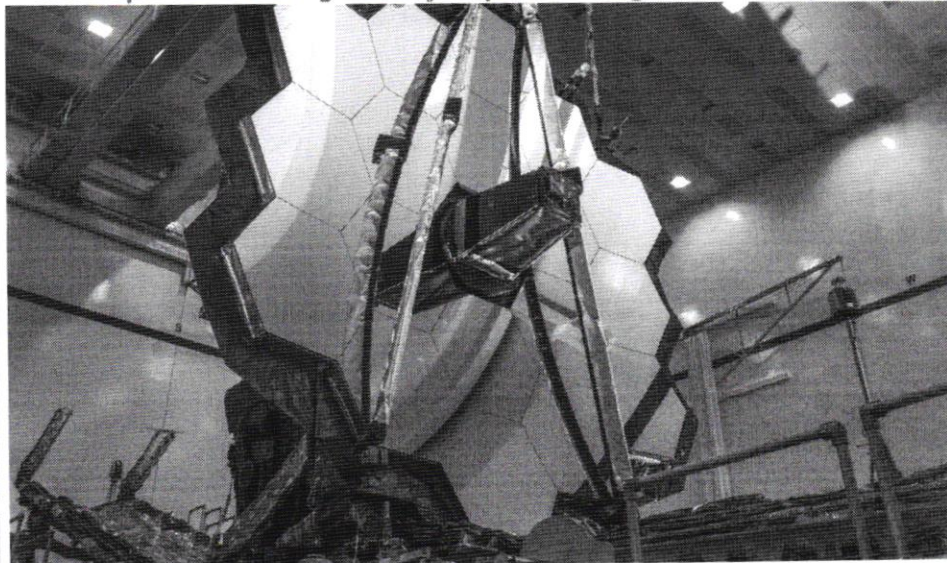
**Ricardo Castilho de Oliveira
Presidente**

**Crislaine Ariele Berres Henz
Secretário**

**Edson Carlos Danheluk
Membro - Suplente**

Universo: contagem regressiva para o lançamento do James Webb

Telescópio tem tecnologia avançada para investigar o universo profundo



Daqui a exatos seis meses a humanidade deve presenciar uma das missões espaciais mais ambiciosas até então: o lançamento do telescópio James Webb, previsto para 31 de outubro.

Considerado como uma das tecnologias mais potentes para investigar o universo profundo, o telescópio vai substituir o Hubble que está no espaço há mais de 30 anos.

Mas, o que este super-telescópio tem de tão especial assim?

Primeiro, o tamanho. Com um espelho de 6,5m, vai poder captar informações das primeiras

galáxias que surgiram no universo, além de rastrear estrelas e novos sistemas solares.

Segundo, porque ele deve alcançar a marca de 1,5 milhão de quilômetros da Terra, façanha considerada 3 mil vezes maior do que a do Hubble.

Terceiro, porque com todo este aparato aumentam as chances de se investigar a formação e a evolução de um dos objetos astronômicos considerados mais misteriosos: os buracos negros.

E é aí que o Brasil entra. Apesar de o país não estar entre os financiados

do projeto, que são as agências espaciais americana (Nasa), a europeia (ESA) e a do Canadá (CSA), duas pesquisas brasileiras foram selecionadas para observar as imagens captadas pelo Webb, no primeiro ano após o lançamento ao espaço.

Uma delas está no foco da missão do Webb: saber como se dá o crescimento dos buracos negros supermassivos, localizados no centro de galáxias. Para isso, é preciso olhar para o passado do Universo, como propõe o astrofísico Roderik Overzier, da Coordenação de

Astronomia e Astrofísica do Observatório Nacional e equipe.

Ele contará com 24 horas de observação. O estudo, proposto por Roderik e equipe e que foi aprovado por uma comissão internacional, investiga os chamados rádio-galáxias, que segundo o pesquisador possuem fortes jatos de plasma que emitem ondas de luz rádio. A partir das observações será possível entender um pouco mais sobre como as galáxias e os buracos negros se formam.

Fonte: Agência Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DO RESULTADO DO SORTEIO DE LEILOEIROIS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021**

Realizado o Sorteio de Leiloeiros credenciados no Edital de Chamamento nº 01/2021, cujo objeto é Credenciamento de LEILOEIROIS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de BENS IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de União da Vitória/PR, realizado no dia 30/04/2021 às 14:00min, na Prefeitura Municipal de União da Vitória - Sala de Licitações - Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, F. Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, segue o resultado final da ordem de designação de rodízio dos leiloeiros:

SORTEADO Nº	NOME	MATRÍCULA
1ª	ELTON LUIZ SIMON	09/021-L
2ª	PAULO SETSLO NAKAKOGUE	625
3ª	DANIEL ELIAS GARCIA	20/016-L
4ª	GABRIEL ALBANO NASCIMENTO	14/262-L
5ª	HELCTO KRONBERG	653
6ª	AFONSO MARANGONI	12/046-L
7ª	JOACIR MONZON POEY	18/295-L
8ª	ANTÔNIO MAGNO JACOB DA ROCHA	06/020-L
9ª	EDUARDO SCHMITZ	29/118-L
10ª	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	12/048-L
11ª	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	06/011-L

União da Vitória/PR, 30 de abril de 2021

**MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS -
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 04/05/2021 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS OBRIGADOS A SEGUIR RELACIONADOS:

29/04/2021-00015 - JOELSON DE LIMA PAPROSKI - CPF 037.963.629.82. Pagamento até 04/05/2021 às 17:00hs. (Publicado em 03/05/2021).

29/04/2021-00031 - ANDREIA DE CAMARGO - CPF 093.273.379.48. Pagamento até 04/05/2021 às 17:00hs. (Publicado em 03/05/2021).

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR/INTIMAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 30 DE ABRIL DE 2021.

**MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO**

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3DC9C853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 234/2021**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	TEREZINHA JOACO DE PAULA
CPF:	702.072.599-68
RG:	4.389.635-0 SSP/PR
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
NÍVEL:	08-G
MATRÍCULA:	751/0
INVESTIDURA:	01/04/1987
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 7.536,36 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS	GILBERTO LUIS GONÇALVES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:13142ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DO SORTEIO DE LEILOEIROS -
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2021.**

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 AVISO DO RESULTADO DO SORTEIO DE LEILOEIROS EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2021 Realizado o Sorteio de Leiloeiros credenciados no Edital de Chamamento nº 01/2021, cujo objeto é Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de BENS IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de União da Vitória/PR., realizado no dia 30/04/2021 às 14h00min, na Prefeitura Municipal de União da Vitória – Sala de Licitações – Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, segue o resultado final da ordem de designação de rodízio dos leiloeiros:

SORTEADO N.º	NOME	MATRÍCULA
1º	ELTON LUIZ SIMON	09/023-L
2º	PAULO SETSUO NAKAKOGUE	625
3º	DANIEL ELIAS GARCIA	20/016-L
4º	GABRIEL ALBANO NASCIMENTO	14/262-L
5º	HELICIO KRONBERG	653
6º	AFONSO MARANGONI	12/046-L
7º	JOACIR MONZON POUEY	18/295-L
8º	ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA	08/020-L
9º	EDUARDO SCHMITZ	20/318-L
10º	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	12/048-L

11º | MARCELO SOARES DE OLIVEIRA | 08/011-L

União da Vitória/PR, 30 de abril de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8D941AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 231/2021**

PRORROGA E ALTERA O DECRETO Nº 208/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga a vigência do Decreto nº 208/2021, das 00h00 do dia 01 de maio de 2021 até as 5h00 do dia 17 de maio de 2021 no âmbito do Município de União da Vitória-PR.

Art. 2º O Art. 7º do Decreto nº 208/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os parques e praças municipais poderão ser frequentados desde que respeitados o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas, evitada a aglomeração, e respeitados todos os protocolos sanitários de segurança (COVID-19).

Art. 3º O Art. 9º do Decreto nº 208/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A responsabilidade pelo controle de pessoas, aglomeração e cumprimento dos protocolos sanitários de segurança (COVID-19) é do proprietário, gerente ou responsável pelo estabelecimento, reunião, festa ou horário de uso dos ginásios e campos.

Art. 4º O Art. 10 do Decreto nº 208/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 ...

I. ...

II. Aos domingos todo o comércio **estará fechado**, com exceção dos serviços essenciais descritos nos Decretos Estaduais;

III. Casas de festas e eventos poderão funcionar com 30% da sua capacidade máxima, respeitando-se o horário do toque de recolher e todos os protocolos sanitários de segurança (COVID-19);

Art. 4º Quadras esportivas públicas e privadas e campos de futebol públicos e privados poderão funcionar respeitando-se o horário do toque de recolher e todos os protocolos sanitários de segurança (COVID-19), bem como:

I. o uso de álcool gel é obrigatório, e os atletas devem manter o uso de máscara antes e depois dos jogos;

II. os jogos devem ser marcados com um intervalo de 30 minutos entre eles;

III. os atletas não poderão ficar aglomerados no local antes e depois dos jogos.

Art. 5º Ficam liberadas as reuniões presenciais com o máximo 10 (pessoas), desde que respeitados o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas, que seja evitada a aglomeração, e respeitados todos os protocolos sanitários de segurança (COVID-19).

Art. 6º O consumo de narguilé em quaisquer estabelecimentos está suspenso, podendo haver apenas a venda dos acessórios.

Art. 7º As apresentações de músicos ao vivo poderão acontecer, desde que respeitados todos os protocolos sanitários de segurança (COVID-19).



